

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO,
NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DA



DESKTOP S.A.

CNPJ/MF nº 08.170.849/0001-15

no montante total de R\$ 437.500.000,00
(quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais)

Código ISIN: BRDESKDBS061

Classificação de Risco (Rating) da Emissão Atribuída Pela *Standard & Poor's* Ratings Do Brasil Ltda.: "brA+"¹

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 26 DE JUNHO DE 2025, SOB O N.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/470.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR/OFERTANTE

A **DESKTOP S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, categoria "A", em fase operacional, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de Nova Odessa, estado de São Paulo, na Avenida Ampélio Gazzetta, nº 1.421, Engenho Novo, CEP 13385-042, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o n.º 08.170.849/0001-15 ("**Emissora**"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre A, 18º andar, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 59.588.111/0001-03 ("**Coordenador Líder**"), **COMUNICAM**, nos termos dos artigos 13 e 76 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o encerramento da distribuição pública de 437.500 (quatrocentas e trinta e sete mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 8ª (oitava) emissão da Emissora ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2025 ("**Data de Emissão**"), perfazendo o montante de R\$ 437.500.000,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais).

A Emissão é realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei 12.431**"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("**Decreto 11.964**"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão) como prioritário pelo Ministério das Comunicações, conforme protocolo digital nº 264359.0093461/2024, realizado no dia 12 de abril de 2024, perante o Ministério das Comunicações.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o (i) pagamento futuro e/ou (ii) reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionados à implantação do Projeto, desde que o pagamento dos referidos gastos, despesas

¹ Esta classificação foi realizada em 06 de junho de 2025.

e/ou dívidas passíveis de reembolso tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da Oferta

2. OFERTA

A Oferta foi realizada sob a coordenação do Coordenador Líder, nos termos da Resolução CVM 160 e do Código ANBIMA (conforme definido abaixo), destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (**“Investidores Profissionais”**), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, conforme previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Desktop S.A.”* celebrado em 05 de junho de 2024, entre a Emissora e **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 – 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 (**“Agente Fiduciário”**), conforme aditado pelo *“1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, da Desktop S.A.”* celebrado em 25 de junho de 2025, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (**“Escritura de Emissão”**).

As Debêntures foram objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação para o valor total inicialmente ofertado, qual seja R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), e sob o regime de melhores esforços para a Opção do Lote Adicional (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos do *“Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob Regime Misto de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Desktop S.A.”*, celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder, em 05 de junho de 2025.

3. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures, entre outras questões indicadas nas normas operacionais da B3, foi a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (acima qualificada).

4. RITO E REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador das Debêntures, entre outras questões indicadas nas normas operacionais da B3, foi a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (acima qualificada).

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro na CVM foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, representativas de dívida de emissor em fase operacional registrado na categoria “A”, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiras e de Capitais (**“ANBIMA”**) ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação deste Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigos 15 e 18 das *“Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”*, parte integrante do *“Código de Ofertas Públicas”*, conforme em vigor desde 01 de fevereiro de 2024 (**“Código ANBIMA”**).

5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de junho de 2025, sob o n.º CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/470.

6. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas

Pessoas Naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	288	437.500
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e aos participantes do consórcio	-	-
Total	288	437.500

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Encerramento da Oferta de Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 8ª (Oitava) Emissão da Desktop S.A.” (“Anúncio de Encerramento”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “A” DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS

RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU POR QUALQUER ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

A data deste Anúncio de Encerramento é 30 de junho de 2025.



Coordenador Líder

